

maioria, com ausência do Vereador Fagner Baiano (PODE) na
 sequência, em seu artigo, urgência especial: discussão
 única (art. 165, inciso V, do Regimento Interno): Projetos de
 Decreto Legislativo nº 2/2026 a nº 14/2026, que concedem o título
 de Honra ao Mérito da Saúde Doutor José Brasileiro Donado, de
 iniciativa da Mesa Diretora, já registrados nesta ata, Não havem
 do vereadores a se manifestarem sobre as proposições, passou
 se para a votação dos Projetos de Decreto Legislativo nº 2/2026
 a nº 14/2026, os quais foram aprovados por maioria de dois
 terços, com doze votos favoráveis e uma ausência do Vereador
 Fagner Baiano (PODE). Aprovada a matéria, foram encami-
 nhadas para fins promulgação pela Presidência da Câmara.
 Não havendo nada mais na Ordem do Dia, após as expli-
 cações pessoais, os avisos e distribuição das matérias para as
 Comissões Permanentes e nada mais a ser tratado, o Presidente
 encerrou a Sessão Ordinária, às dez horas e três minutos,
 cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira, Técnico
 Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que
 após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e
 pelo Primeiro Secretário, nos termos do art. 159 § 4º do Regi-
 mento Interno. Sr. Victor Carmosco Mendonça (Presidente),
 plenários são feitos (Vereador) (Primeiro-secretário).
 Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e
 vinte e seis, reuniram-se Ordinariamente, no Plenário da
 Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo,
 às onze horas e cinco minutos, os seguintes Vereadores: Victor
 Carmosco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos
 (PSB), Vice-Presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro
 Secretário; Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária; Demerval
 Rocha (PSD); Eduardo Soares Pereira (PODE); José Luiz da Silva
 (PODE); Juarez Olivari (PODE); Juciano Márcio Nunes (PP); Marcelo
 Neumann (DC); Marlym de Oliveira Galvão (PSB); e Saulo de Souza
 Ribeiro (PL). Estando ausente o Vereador Fagner Baiano (PODE).
 Lido o trecho bíblico em Salmo 64:10. Efetuada a chamada

dos Senhores Vereadores e constatado o quórum regimental, foi aberto o Expediente com a aprovação da ata da Sessão Ordinária do dia sete de abril do ano de dois mil e vinte e seis. A seguir, o Presidente solicitou a dispensa da leitura da pauta desta sessão, por deliberação do Plenário por maioria, foi aprovada a dispensa da leitura da pauta, estando ausente o Vereador Fagner Paiano (PODE). Pauta esta: Expediente: (art. 161 do Regimento Interno): Projeto de Resolução nº 5/2026 (035143/2026): institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Comenda Doutor Celso Cimadam, destinada a homenagear personalidades que tenham prestado relevantes serviços no exercício da advocacia pública ou privada no Município de Nova Venécia/ES. Iniciativa: Mesa Diretora: Vietor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-Presidente; João Junior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária. Indicação nº 41/2026 (035070/2026): indica ao prefeito a elaboração e encaminhamento de um Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, com base no art. 174 da Constituição Federal, em articulação com o plano de desenvolvimento regional (art. 43 da Constituição Federal), com caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado, de forma estratégica, com indicadores e sistema de controle de resultados, buscando reduzir riscos de investimentos aos investidores, contendo estudos técnicos de potencialidades locais e regionais, diretrizes de organização dos setores produtivos e mecanismos de estímulo à economia, com vistas à atração de investimentos, geração de empregos e rendas, redução das desigualdades sociais que afetam a região em relação às demais, e promoção do crescimento sustentável do município, em observação aos princípios da ordem econômica (art. 170 da Constituição Federal) e o princípio fundamental do art. 3º, III, da CF de 88, levando em consideração ainda as normas da Lei Complementar nº 123/2006, de seus artigos 42 a 49, para fins de adotar procedimentos licitatórios para empresas sediadas local ou regionalmente, sem ferir o princípio da competitividade e

manifestada a necessidade de desenvolver o município socioeconomicamente. Iniciativa: vereadores Luciano Márcio Nunes (PP) e Victor Carmarco Mendonça (DC). Indicação nº 42/2026 (035151/2026): indica ao prefeito a realização de serviços de manutenção e recuperação da estrada rural localizada no Córrego São Vicente, neste município. Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE). Indicação nº 43/2026 (035153/2026): indica ao prefeito que seja realizada com urgência, a limpeza geral, capina e manutenção das áreas públicas do Bairro São Francisco, neste município. Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE). Indicação nº 44/2026 (035156/2026): indica ao prefeito a realização de serviços de manutenção e recuperação da estrada rural e sede localizada no Patrimônio de Pedralândia, neste município. Iniciativa: Vereador Fagner Baiano (PODE). Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CEJRF) ao Projeto de Lei nº 98/2025, que assegura a vacinação domiciliar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Nova Venécia/ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC). Parecer pela rejeição por inconstitucionalidade e ilegalidade. Relator: Juarez Olioni (PODE). Parecer da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência (CESA) ao Projeto de Lei nº 98/2025, que assegura a vacinação domiciliar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Nova Venécia/ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC). Parecer pela aprovação. Relator: Eduardo Soares Pereira (PODE). Ata da Sessão Ordinária do dia 7 de abril de 2026. Ordem do Dia: Discursão Única (art. 165, inciso V, do Regimento Interno): Projeto de Lei nº 98/2025: assegura a vacinação domiciliar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Nova Venécia - ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC). Na sequência, passou-se para o Pequeno Expediente, pelo prazo de três minutos, sendo vedado.

aportes, sendo que apenas o Vereador José Luiz da Silva (PODE), fez uso da Tribuna Aberta o Grande Expediente, pelo prazo de sete minutos, fizeram uso da palavra os Vereadores: Felipe Barbosa dos Santos (PSB); Eduardo Soares Cesana (PODE); João Júnior Vieira dos Santos (PRD); José Luiz da Silva (PODE); Marlon de Oliveira Galvão (PSB); Juarez Olieri (PODE); e Victor Cleomane Mendonça (OD). A seguir, foram apresentadas os Requerimentos nº 36/2026, nº 37/2026 e nº 38/2026, referentes a pedido de informações, por deliberação do Plenário por maioria, foi aprovada a votação em bloco dos mesmos. Na sequência, não havendo manifestação dos vereadores para discussão dos requerimentos, foram submetidas à votação em bloco o Requerimento nº 36/2026: que requer pedido de informações sobre o contrato de locação do imóvel situado na Avenida Mateus Torcano, nº 232, Bairro Municipal (próximo a EMEF Claudina Barbosa), de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE), protocolo 035176/2026; Requerimento nº 37/2026; que requer pedido de informações acerca de furto/roubo de motocicleta pertencente ao patrimônio público, ocorrido nas dependências do Setor de Obras do Município, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE), protocolo 035177/2026 e Requerimento nº 38/2026; que requer pedido de informações ao Secretário Municipal de Educação, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a relação das empresas contratadas para a execução de obras e reformas nas unidades da Secretaria de Educação, de iniciativa do Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE), protocolo 035178/2026, os quais foram aprovados por maioria os requerimentos nº 36/2026, nº 37/2026 e nº 38/2026, com onze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Fagner Baiano (PODE). Encerrado o Expediente, às onze horas e cinquenta e oito minutos, foi dado prosseguimento a esta sessão, sem a observância do intervalo regimental, por deliberação do Plenário por maioria, com a Ordem do Dia.

Verificado de ofício o quórum legal foi declarado aberta a Sessão Ordinária do dia quatorze de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e cinquenta e nove minutos com a Ordem do Dia: Em Discussão Única (art. 165, inciso V, do Regimento Interno): Projeto de Lei nº 98/2025: assegura a vacinação domiciliar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Nova Venécia - ES, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Marcelo Neumann (DC). Aberto o tempo para a discussão da matéria, pronunciaram-se os vereadores: Eduardo Soares Cesana (PODE); Marcelo Neumann (DC); Juciano Márcio Nunes (PP); Juarez Olieri (PODE); Marlon de Oliveira Galvão (PSB); Não havendo mais vereadores a se manifestarem sobre a proposição, passou-se a votação do Projeto de Lei nº 98/2025; o qual foi aprovado por maioria, com oito votos favoráveis dos Vereadores Felipe Baibara dos Santos, João Júnior Vieira dos Santos, Regina Tosta Machado, Marlon de Oliveira Galvão, Marcelo Neumann, Irajá Luiz da Silva, Saulo de Souza Ribeiro e Eduardo Soares Cesana, com três votos contrários dos Vereadores Juarez Olieri, Juciano Márcio Nunes e Denerol Roelha, e uma ausência do Vereador Fagner Paiano. Aprovada a matéria e considerando que não houve requerimento para a elaboração da redação final, foi encaminhado para expedição do respectivo autógrafo e envio ao Prefeito. Não havendo mais nada mais na Ordem do Dia, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, do distinto público, e após as explicações pessoais, a distribuição das matérias e os avisos, declarou encerrada esta Sessão Ordinária, às dez horas e trinta e nove minutos, cuja ata foi redigida por mim, Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que, após lida e achada de acordo, deverá ser assinada por quem de direito, nos termos do art. 159.º 4º do Regimento Interno. P. Victor Cremoso Mendonça (Presidente); João Júnior Vieira dos Santos (Primeiro - secretário).